



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## EDITAL Nº 004/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS E OFICINAS CARAVANA INTERATOS 2022 – CIRCO, DANÇA E TEATRO

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; e no Processo Administrativo nº 158/2022; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de espetáculos e oficinas apresentados por grupos e ministrantes das áreas de circo, dança e teatro** para compor a programação da **Caravana Interatos 2022**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital visa a seleção de **12 (doze)** espetáculos cênicos e **12 (doze)** oficinas de artes cênicas para compor a programação da **Caravana Interatos 2022**, a ser realizada entre os meses de abril e junho nas cidades de Baía da Traição, Pedras de Fogo, Duas Estradas, Solânea, São Mamede, Monte Horebe, Poço Dantas, Serra Grande, Esperança, Monteiro, Ouro Velho e São João do Rio do Peixe.
- 1.2. Entende-se por **espetáculos cênicos** apresentações, esquetes, performances ou intervenções artísticas apresentadas por grupos, adaptáveis a espaços públicos e/ou abertos, nas categorias teatro, teatro de rua, teatro mambembe, teatro infantil, teatro de bonecos, babau, dança e todas as suas vertentes, circo mambembe, número, clown, palhaçaria e **estilos afins**, com duração entre 30 e 90 minutos.
- 1.3. Entende-se por **oficinas de artes cênicas** a realização de aulas práticas expositivas, com duração entre 08 (oito) e 12 (doze) horas, realizada por 01 (uma) pessoa durante 02 (dois) dias, para o compartilhamento de soluções, métodos e ferramentas que possibilitem a artistas e corpos artísticos condições para o aprimoramento de suas habilidades nas áreas de circo, dança e teatro.

### 2. DOS VALORES

- 2.1. Este certame prevê um investimento total de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
- 2.2. Para cada espetáculo cênico selecionado, será pago um cachê de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
  - 2.2.1. Em caso de deslocamento intermunicipal do grupo, será agregado ao custo total do cachê o valor adicional de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 2.3. Para cada oficina de arte cênica selecionada, será pago um cachê de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
  - 2.3.1. Em caso de deslocamento intermunicipal, será agregado ao custo total do cachê o valor adicional de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 2.4. Eventuais custos com hospedagem e alimentação dos grupos e ministrantes correrão à conta das prefeituras locais, de acordo com o item 6.5.
- 2.5. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4970.0287 (Política para as Artes - Formação, Promoção, Circulação e Fomento), fonte nº 1.500 e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Edital:
  - 3.1.1. Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba;

**3.1.2.** Microempreendedores Individuais, com sede na Paraíba;

**3.1.3.** Pessoas jurídicas, na condição de representantes exclusivas de artistas, com sede na Paraíba.

**3.2.** Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e do presidente da Funesc.

**3.3.** No ato da inscrição, os(as) proponentes deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

**3.4.** Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das **08h00** de **16/02/2022** às **17h00** de **17/03/2022**.

**4.2.** No ato da inscrição, o(a) proponente deverá selecionar o município em que apresentará a sua proposta, conforme o quadro abaixo.

Município	Linguagem	Data das Oficinas	Datas dos Espetáculos
Baía da Traição	Teatro	07 e 08 de abril de 2022	09 de abril de 2022
Pedras de Fogo	Dança	14 e 15 de abril de 2022	16 de abril de 2022
Duas Estradas	Circo	21 e 22 de abril de 2022	23 de abril de 2022
Solânea	Dança	28 e 29 de abril de 2022	30 de abril de 2022
São Mamede	Teatro	05 e 06 de maio de 2022	07 de maio de 2022
Monte Horebe	Circo	12 e 13 de maio de 2022	14 de maio de 2022
Poço Dantas	Teatro	19 e 20 de maio de 2022	21 de maio de 2022
Serra Grande	Circo	26 e 27 de maio de 2022	28 de maio de 2022
Esperança	Dança	02 e 03 de junho de 2022	04 de junho de 2022
Monteiro	Teatro	09 e 10 de junho de 2022	11 de junho de 2022
Ouro Velho	Circo	16 e 17 de junho de 2022	18 de junho de 2022
São João do Rio do Peixe	Dança	23 e 24 de junho de 2022	25 de junho de 2022

**4.3.** Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

**4.4.** Além dos documentos relacionados no Anexo I, deverão ser apresentados os seguintes materiais para a devida análise do mérito da proposta:

**4.4.1.** Link de vídeo com espetáculo **na íntegra**, disponibilizado nas plataformas Youtube, Vimeo ou Google Drive, com acesso e qualidade mínima de áudio e imagem para não prejudicar/impossibilitar a avaliação;

**4.4.2.** Portfólio do espetáculo: sinopse, ficha técnica, imagens de divulgação e clipagem (matérias de jornal, revistas etc.);

- 4.4.3. Mapa de palco do espetáculo;
- 4.4.4. Plano de realização de oficina, com temática livre, dentro da linguagem proposta.
- 4.5. Serão aceitas, preferencialmente, contas Bradesco ou Next (digital). Na ausência de contas nestas instituições bancárias, o pagamento poderá ser realizado através de cheque em nome do(a) proponente.
- 4.6. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.
- 4.7. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) proponente, passando a integrar o processo de inscrição.
- 4.8. Somente será possível a opção por uma linguagem (circo, dança ou teatro). Caso o(a) proponente inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.
- 4.9. As propostas de espetáculos e oficinas deverão ter **classificação indicativa livre**.
- 4.10. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.
- 5. DA SELEÇÃO**
- 5.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da Funesc e especialistas contratados(as), e ocorrerá em duas etapas:
- Análise Documental**, de caráter eliminatório;
  - Análise de Mérito**, de caráter classificatório.
- 5.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 5.3. Em caso de inabilitação, o(a) proponente terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 5.4. Os documentos de que trata o item 5.3 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico [interatosfunesc2022@gmail.com](mailto:interatosfunesc2022@gmail.com), com o título "Pedido de reanálise documental – Linguagem – Nome do(a) proponente".
- 5.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 5.6. As propostas de espetáculos habilitadas serão submetidas à análise de mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:
- Execução**: performance do elenco, caracterização e adaptabilidade ao contexto do local da apresentação - até 3,5 pontos;
  - Concepção**: argumento, pesquisa para a construção do trabalho, conteúdo, concepção sonora, visual, direção - até 3,0 pontos;
  - Histórico do espetáculo**: tempo de existência do espetáculo, locais de apresentação, quantidade de apresentações - até 2,0 pontos;

d.  **Currículo do grupo** - até 1,5 ponto.

5.7. Em caso de empate na pontuação, para fins de desempate, serão consideradas as melhores notas obtidas na sequência de alíneas do item 5.6.

5.8. As propostas de oficinas de artes cênicas habilitadas serão submetidas à análise de mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:

a.  **Currículo do(a) proponente** - até 5,0 pontos;

b.  **Metodologia e conteúdo** - até 5,0 pontos;

5.9. Serão **selecionadas** as propostas que obtiverem as maiores notas por município.

5.10. Serão **classificadas** as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 pontos.

5.11. O resultado final da etapa de Análise de Mérito, contendo a lista definitiva das propostas selecionadas, classificadas e não classificadas, será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

5.12. A comissão é soberana quanto às decisões técnicas, não cabendo recurso às suas decisões.

## 6. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO

6.1. Após a publicação do resultado final, a Funesc atribuirá a cada município as respectivas oficinas e espetáculos.

6.2. Em caso de não preenchimento das vagas nos 12 (doze) municípios, a Funesc poderá convocar propostas classificadas nos municípios ou regiões circunvizinhas. Persistindo a vacância, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos municípios com maior demanda de inscrições.

6.3. O termo de contrato será encaminhado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) proponente devolvê-lo assinado no prazo estabelecido pela comissão.

6.4. O grupo/ministrante deverá estar disponível no dia e horário indicados no termo de contrato, sob pena de desclassificação do Edital e rescisão contratual.

6.5. A título de incentivo, serão garantidas as despesas de hospedagem e alimentação de até 06 (seis) pessoas por grupo e 01 (uma) pessoa por oficina.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelo serviço será realizado em até 03 (três) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Ao final da oficina, o(a) ministrante deverá aplicar lista de presença e elaborar um relatório, a serem encaminhados juntamente com a Nota Fiscal e o comprovante de recolhimento de ISS, quando for o caso.

8.2. Ao final de cada espetáculo, o grupo participante deverá permanecer no local para a realização de um bate-papo com o público e com grupos culturais locais.

8.3. Em caso de impossibilidade de realização da atividade por situações adversas, uma nova data deverá ser definida em comum acordo entre a Funesc, o grupo/ministrante e os parceiros locais.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
<b>Publicação do Edital</b> <i>Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	16/02/2022
<b>Período de inscrições</b> <i><a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	16/02/2022 a 17/03/2022
<b>Etapa de Análise Documental</b>	18/03/2022 a 21/03/2022
<b>Resultado preliminar da etapa de Análise Documental</b> <i><a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	21/03/2022
<b>Prazo para interposição de recurso</b> <i><a href="mailto:Interatosfunesc2022@gmail.com">Interatosfunesc2022@gmail.com</a></i>	21/03/2022 a 23/03/2022
<b>Resultado final da etapa de Análise Documental</b> <i><a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	24/03/2022
<b>Etapa de Análise de Mérito</b>	25/03/2022 a 31/03/2022
<b>Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Técnica</b> <i>Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	01/04/2022
<b>Período de realização das atividades</b>	07/04/2022 a 25/06/2022

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 10.2. Ficará o(a) proponente responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.
- 10.3. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do endereço eletrônico [interatosfunesc2022@gmail.com](mailto:interatosfunesc2022@gmail.com).
- 10.4. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 10.5. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2022

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

## ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

---

No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Currículo do grupo/ministrante;
- b. Cópia do CPF e documento de identificação com foto (PDF - até 1 MB);
- c. Cópia do número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de residência atual na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) proponente (PDF - até 1 MB);
- f. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);

No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)/Pessoa Jurídica**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Requerimento de Empresário (PDF - até 1 MB);
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);